



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN  
E-mail: gabinetedoprefeitojc@yahoo.com  
CNPJ.: 08.309.536/0001-03

## Lei Municipal nº 767/2022-GP

### DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 556/2017-GP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 556/2017-GP, que dispõe sobre a criação do Parlamento Jovem Municipal, no âmbito do Município de João Câmara/RN.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 22 de março de 2022.

  
*Manoel dos Santos Bernardo*  
Prefeito Municipal